



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2023**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no *Campus* A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no DOU de 31/08/2021, processo administrativo n.º 23065.008401/2023-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços (com registro no CREA e/ou CAU) para elaboração de Projetos Complementares de Engenharia na Plataforma BIM, Documentos Técnicos Multidisciplinares e Estudos Preliminares (PCDE), necessários para compor os Projetos Básicos e Executivos de obras públicas previstos nos incisos IX e X do art. 6º da Lei 8.666/93, incisos XXV e XXVI do art. 6º da lei nº 13.133/2021 e também para serem executados pelas empresas de manutenção predial e viária da UFAL em seus diversos Campi, cujo o critério de seleção será o maior percentual de desconto linear, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico - SRP nº 04/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

<b>29.347.132/0001-76 - METRICA ENGENHARIA LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário máximo aceitável</b>	<b>Valor Global</b>
1	A presente proposta tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de elaboração de Projetos Complementares de Engenharia na Plataforma BIM, Documentos Técnicos Multidisciplinares e Estudos Preliminares (PCDE), sob demanda.	Metro quadrado	176.026	R\$3,1906	R\$561.646,07
				<b>Valor c/ Desconto: R\$1,8857 (40,9000%)</b>	<b>Valor total c/ Desconto: R\$331.932,83</b>

## 2.2 Descrição do item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I	Contratação de Projetos Complementares de Engenharia na Plataforma BIM, Documentos Técnicos Multidisciplinares e Estudos Preliminares (PCDE), sob demanda.	Metro quadrado	176.026	3,1906	R\$561.646,07

### 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

**3.1** O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

**3.2** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1** por razão de interesse público; ou

**5.9.2** a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7 CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3** A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Comprasnet, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 31 de julho de 2023.

**JOSEALDO**  
**TONHOLO**  
**163923988**  
**05**

Assinado digitalmente por JOSEALDO  
TONHOLO:16392398805  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=preseccional; OU=00489828000317; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=ARMPDG; OU=RFB e-CPF  
A3; CN=JOSEALDO  
TONHOLO:16392398805  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.25 08:59:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**METRICA ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**